



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
<https://www.anac.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.008372/2023-13

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A TELEFONICA BRASIL S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Brasília/DF, CEP: 70308-200, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **07.947.821/0001-89**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **TIAGO CHAGAS FAIERSTEIN**, nomeado pelo Decreto do Ministério de Portos e Aeroportos, de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, Seção 2, página 2, com competência para responder pela ANAC nos termos do art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, conforme Portaria nº 1.159 de 15 de abril de 2019, considerando a disposição da Instrução Normativa/ANAC nº 212, de 19 de maio de 2025, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0135-74**, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, S/Nº - Lote 06, Tamboré, em Santana de Parnaíba - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN** e pelo Sr. **ALEX MARTINS SALGADO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.008372/2023-13 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente em incluir 1.470 unidades da licença Defender Endpoint P2 SU Defender Endpoint P1 Per User e 470 unidades da licença Defender Endpoint F2 Sub Per User, e acréscimo quantitativo consistente em adicionar 30 unidades da licença Azure Prepayment; o que equivale a 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 16.389.746,78 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

Tabela 1

Grupo	Item	Part number	Descrição	Identificador Microsoft	Modelo de Licenciamento	CATSER	Unid. Medida	Qtd.	Valor unitário para 12 meses (R\$)	Total Anual (R\$)
Subscrição										
	1.1	MS.4.0-A0935	M365 E3 Unified FSA Sub Per User	AAD-33200	Subscrição	27502	Un.	1.470	1.774,65	2.608.735,50
	1.2	MS. 4.0-A1383	M365 F3 FUSL Sub Per User	JFX-00003	Subscrição	27502	Un.	430	463,32	199.227,60

1	1.3	MS.5.0-A0983	Defender Endpoint P2 SU Defender Endpoint P1 Per User	QLS-00007	Subscrição	27502	Un.	1470	78,78	115.806,60
	1.4	MS.5.0-A0981	Defender Endpoint F2 Sub Per User	WAM-00001	Subscrição	27502	Un.	430	138,81	59.688,30
	2	MS.4.0-A1510	Power BI Pro Sub Per User	NK4-00002	Subscrição	27502	Un.	90	492,30	44.307,00
	3	MS.4.0-A1276	Power BI Premium P1 Sub	GSL-00002	Subscrição	27502	Un.	1	253.477,18	253.477,18
	4	MS.4.0-A0475	Project P3 Sub Per User	7LS-00002	Subscrição	27502	Un.	10	1.478,71	14.787,10
	5	MS.4.0-A1695	Power Automate Sub Per User	SPU-00002	Subscrição	27502	Un.	15	869,79	13.046,85
	6	MS.4.0-A2027	Power Virtual Agent Shared All Lng Subs VL MVL LmtdTimeOff 2K sessions	RYT-00011	Subscrição	27502	Un.	1	11.597,74	11.597,74
	7	MS.4.0-A2028	ChatSession frVrtlAgnt Shared All Lng Subs VL MVL LmtdTimeOff Addon 1K sessions	RYZ-00008	Subscrição	27502	Un.	11	5.798,82	63.787,02
	8	-	Azure Prepayment (pagamento mensal conforme o uso)	6QK-00001	Subscrição	27502	Un.	69	8.004,82	552.332,58
	Aquisição (EA+SCE)									
	9	MS.4.0-A0454	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	7JQ-00341	Perpétua	27464	Un.	8	26.040,09	208.320,72
	10	MS.4.0-A1625	Visual Studio Pro with GitHub ALng LSA	QEK-00001	Perpétua	27464	Un.	15	2.282,96	34.244,40
	Software Assurance (SCE)									
	11	MS.4.0-A0464	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L	7JQ-00343	Perpétua	27464	Un.	40	13.909,47	556.378,80
	12	MS.4.0-A0737	CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L	9GS-00135	Perpétua	27464	Un.	584	917,83	536.012,72
	Software Assurance									
	13	MS.4.0-A1351	Project Professional ALng SA 1 Server CAL	H30-00238	Perpétua	27464	Un.	24	1.395,97	33.503,28
	14	MS.4.0-A1321	Project Server CAL ALng SA User CAL	H21-00591	Perpétua	27464	Un.	50	257,99	12.899,50
	15	MS.4.0-A1332	Project Server ALng SA	H22-00475	Perpétua	27464	Un.	2	6.637,01	13.274,02
	16	MS.4.0-A1054	Visio Professional ALng SA	D87-01159	Perpétua	27464	Un.	7	716,18	5.013,26
	17	MS.4.0-A1605	Visual Studio Ent with GitHub ALng SA	QEJ-00003	Perpétua	27464	Un.	3	6.633,77	19.901,31
	18	MS.4.0-A1630	Visual Studio Pro with GitHub ALng SA	QEK-00003	Perpétua	27464	Un.	22	2.000,44	44.009,68
	19	MS.4.0-A0047	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL DvcCAL	126-00183	Perpétua	26050	Un.	14	391,78	5.484,92
TOTAL GERAL (1 ANO) (R\$)										5.405.836,08

Tabela 2

DIFERENÇAS ESTIMADAS

PERÍODO	VALOR ATUAL DO CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)	2º TERMO ADITIVO	DIFERENÇA ESTIMADA
ANO 1	31/12/2023 a 30/12/2024	R\$ 5.855.167,62	R\$ 5.855.167,62
			R\$ -

ANO 2	31/12/2024 a 31/08/2025	R\$ 3.326.797,72	R\$ 3.326.797,72	R\$ -
	01/09/2025 a 30/12/2025	R\$ 1.663.398,86	R\$ 1.801.945,36	R\$ 138.546,50
ANO 3	31/12/2025 a 30/12/2026	R\$ 4.990.196,58	R\$ 5.405.836,08	R\$ 415.639,50
TOTAL		R\$ 15.835.560,78	R\$ 16.389.746,78	R\$ 554.186,00
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ANUAL DO CONTRATO				8,33%
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO				3,50%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos e não concedidos, nos termos da Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 20214/113214
 Fonte de Recursos: 1050000008
 PTRES: 229038
 Elemento de Despesa: 339040
 Plano Interno: 22PDTI23046
 Nota de Empenho: 2025NE000354

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no SEI/ANAC, e que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Alcantara Chan, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Martins Salgado, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chagas Faierstein, Diretor-Presidente**, em 15/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Shuji Uemura, Analista Administrativo**, em 16/09/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Fernandes de Souza, Analista Administrativo**, em 16/09/2025, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12002681** e o código CRC **B7782256**.
